Departamento Municipal de Finanças

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro)

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL, EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL DA ANCP

Processo n.º 011/AJD/SA/17

Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2012 de 12 de Setembro , por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 09/02/2017 (por delegação de competências de 11/10/2016)

(Pedro Filipe Silva Murtinho)



Departamento Municipal de Finanças

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Fornecimento de energia elétrica para instalações alimentadas em Baixa Normal, em Baixa Tensão Especial e Média Tensão do Município de Pombal, ao abrigo do Acordo Quadro Para o Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental, da ANCP (Agência Nacional de Compras Públicas) – Processo n.º 011/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O procedimento tem por objeto a aquisição do serviço de fornecimento de Energia Elétrica para os locais de consumo identificados no ANEXO III – Mapa de Quantificação e Avaliação das Propostas.

O fornecimento compreende o lote agregado, sendo admitidas propostas apenas para a totalidade do lote, com a distribuição em grupos:

Grupo 1 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 1,15 kVA;

Grupo 2 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 6,90 kVA;

Grupo 3 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 10,35 kVA;

Grupo 4 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 17,25 kVA;

Grupo 5 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 20,70 kVA;

Grupo 6 - Baixa Tensão Normal (BTN), com 34,75 kVA;

Grupo 7 - Baixa Tensão Normal (BTN), com 41,4 kVA;

Grupo 8 - Baixa Tensão Especial (BTE);

Grupo 9 - Média Tensão (MT);

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal

Telefone: +351236210500,

Fax: +351236210598;

E-mail: contratacao.publica@cm-pombal.pt, Endereco electrónico: www.cm-pombal.pt.

4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR



Departamento Municipal de Finanças

A decisão de contratar, de acordo com o art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho é competência do Órgão Executivo do Município de Pombal.

5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

O presente Ajuste Direto é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro Para o Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental da ANCP, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com os artigos 257.º, 258.º e 259.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- **6.1.** As peças do procedimento estão disponíveis em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em www.saphety.com.
- 6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- **7.1.** A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
 - b) Proposta de preço, em conformidade com o anexo II ao presente convite;
- 7.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados de acordo com os mecanismos disponibilizados na plataforma www.saphety.com pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.



Departamento Municipal de Finanças

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para a apresentação da proposta é de 8 dias contados da data de envio do presente convite.

10. PROPOSTA VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em www.saphety.com, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

13. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

- 13.1. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 89.º do CCP, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
- 13.2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado português.
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

Departamento Municipal de Finanças

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- c) Certidão Permanente atualizada, ou código de acesso para consulta da mesma no sítio <u>www.portaldaempresa.pt</u>.

15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação

16. NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar a cessão de negociação.

17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 17.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério do mais baixo preco.
- 17.2. Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta para o lote é obtido pela aplicação dos preços indicados no "Anexo II Proposta" do presente Convite, aos consumos disponibilizados no "Anexo III Mapa de Quantificação e Avaliação de Propostas", tendo em conta os parâmetros correspondentes às tarifas reguladas aí expressas.

Departamento Municipal de Finanças

ANEXO I - DECLARAÇÃO

- 1 ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente:
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto--Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

Departamento Municipal de Finanças

- ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
- 5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- 7 O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.º s 4 e 5 do artigo 57.º.

Departamento Municipal de Finanças

ANEXO II - PROPOSTA

			(indi	car o	nome, ni	úmero	de contr	ibuinte	e, profissão e
morada ou	firma e	e sede)	depois d	e ter	tomado	conhe	cimento	do	procedimento
				- Pro	cesso n.º		, c	obriga-	-se a executar
o fornecime	nto e a	cumpri-lo	integralme	nte pa	ara o <u>Lot</u>	te 8 –	Agregac	do cor	<u>m a seguinte</u>
distribuição:	Grupo 1 -	– Baixa T	ensão Norr	nal (B	ΓN), com_	1,15 k\	/A; Grup	o 2 –	Baixa Tensão
Normal (BTN	I), com 6,9	90 kVA; G	irupo 3 – Ba	aixa Te	nsão Nor	mal (BT	N), com	10,35	kVA; Grupo 4
<u>– Baixa Ten</u>	são Norm	al (BTN),	com 17,25	kVA;	Grupo 5 -	- Baixa	Tensão	Norm	al (BTN), com
20,70 kVA, (3rupo 6 –	Baixa Te	nsão Norm	al (BT	N), com 3	34,75 k\	/A; Grup	o 7 –	Baixa Tensão
Normal, com	1 41.4 kV	A; Grupo	8 – Baix <u>a</u> ⁻	<u> Tensão</u>	<u>Especial</u>	(BTE)	e Grupo	9 – l	<u>Média Tensão</u>
(MT), em co	nformidad	le com o	Caderno de	Enca	rgos e pe	elo preç	o compo	sto pe	elas seguintes
parcelas par	a a compo	onente de	Energia Ati	va:					
Grupo 1 – I	Raiva Te	neão No	rmal (RTN	l) com	1 15 kV	Δ.			

Ciclo horário de faturação - Sem Ciclo Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: PT0002000087388246SW PT0002000110204694KJ PT0002000120557758KH PT0002000120298239PP

PT0002000120289056TW

PT0002000120298217FD

PT0002000120289078RR

PT0002000120298285XP

PT0002000120298274DC

PT0002000120289045EZ

PT0002000120289001CQ

	Descrição	Preço proposto
Energia ativa [€/kWh]	Tarifa Simples	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Preço Global proposto para o Grupo 1 - Baixa Tensão Normal (BTN), com 1,15 kVA _ (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Grupo 2 - Baixa Tensão Normal (BTN) com 6,90 kVA

Ciclo horário de faturação - Sem Ciclo Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: PT0002000120841999YW PT0002000027294085WV



Departamento Municipal de Finanças

	Descrição	Preço proposto		
Energia ativa [€/kWh]	Tarifa Simples			
Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.				
<u>Preço Global proposto para o Grupo 2 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 6,90 kVA</u> €, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.				
<u>Grupo 3 – Baixa Tensão N</u>	ormal (BTN) com 10,35 kVA			
Ciclo horário de faturação – Sem Ciclo Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: PT0002000120298206YK PT0002000120556824GG PT0002000120556802AM PT0002000120556846MA				
	Descrição	Preço proposto		
Energia ativa [€/kWh]	Tarifa Simples			
Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes. Preço Global proposto para o Grupo 3 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 10,35 kVA €				
Energia ativa [€/kWh]	Descrição Tarifa Simples	Preço proposto		
Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes. Preço Global proposto para o Grupo 4 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 17,25 kVA €				
	Descrição	Preço proposto		



Departamento Municipal de Finanças

Energia ativa [€/kWh]	Tarifa Simples			
Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.				
Preço Global proposto para o	Grupo 5 – Baixa Tensão Norm	al (BTN), com 20,70 kVA		
€, (por algari Acrescentado.	smos e por extenso), que não inc	cluem o Imposto sobre o Valor		
Acrescentado.				
<u>Grupo 6 – Baixa Tensão No</u>	ormal (BTN) com 34,75 kVA			
Ciclo horário de faturação – Sel Locais de consumo com os Cóo PT0002000115718671FQ PT0002000084597727JG				
,	Descrição	Preço proposto		
47	Horas de ponta	**		
Energia ativa [€/kWh]	Horas cheias			
	Horas de vazio			
Nota: Os preços apresentados	não incluem a componente de ac	esso às redes.		
Preço Global proposto para o Grupo 6 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 34,75kVA é de €				
	Descrição	Preço proposto		
	Horas de ponta			
Energia ativa [€/kWh]	Horas cheias			
	Horas de vazio			
Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.				
Preço Global proposto para o Grupo 7 – Baixa Tensão Normal (BTN), com 41,4 kVA é de €, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.				
<u>Grupo 8 – Baixa Tensão Especial (BTE)</u>				
Ciclo horário de faturação – Diário Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: PT0002000121737633FQ PT0002000085776379ZK				

Departamento Municipal de Finanças

PT0002000112257256TD
PT0002000113891766LR
PT0002000116236706JE
PT0002000115718829ZJ
PT0002000113843431XN
PT0002000115176928MS
PT0002000027293231BP
PT0002000115566642KV
PT0002000112327522LX
PT000200067180094EH
Centro escolar de Pombal
Centro escolar de Vermoil
Centro escolar do Louriçal
Centro escolar de Santiago de Litém
Centro escolar das Meirinhas

	Descrição	Preço proposto
Energia ativa [€/kWh]	Horas de ponta	
	Horas cheias	
	Horas de vazio	
	Horas de super vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Preco	Global proposto	para o Grupo 8 -	- Baixa	Tensão Especial	(BTE)

€______, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Grupo 9 - Média Tensão (MT)

Ciclo horário de faturação — Diário Locais de consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: PT0002000116938427WJ PT0002000117087057RV PT0002000117140529AZ PT0002000117140575MZ PT0002000117140792SR PT0002000117140963EB PT0002000117336537SQ

PT0002000118216528GG

PT0002000118216517AQ

	Descrição	Preço proposto
Energia ativa [€/kWh]	Horas de ponta	
	Horas cheias	
	Horas de vazio	
	Horas de super vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

Preço Global	<u>proposto para o Grupo 9 – Média Tensão (MT)</u>
€	, (por algarismos e por extenso), que não incluem o Imposto sobre o Valor
Acrescentado.	

Departamento Municipal de Finanças

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de entrega dos bens a concurso é de __dias, após comunicação do Município.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura